

PORTARIA Nº 050/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que se faz necessário adaptar às novas exigências legais o modelo de Auto de Infração utilizado pela Fiscalização desta Empresa; e

CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Departamento de Fiscalização quanto ao novo modelo:

RESOLVE:

I - Estabelecer que a partir de 29 de março do corrente ano, adotar-se-á como padrão de Auto de Infração aquele que segue em anexo a esta Portaria.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife 29 de março de 1996

DIRETOR PRESIDENTE em exercício

a) REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA